LEI COMPLEMENTAR Nº 260 DE 19 DE março DE 2018.

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 034, de 25 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Miguel Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei Complementar n.º 034, de 25 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Miguel Pereira, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 29 - .....

§1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 21 de março de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal-